



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 4 / 2020 - CCHLA - SIAG (11.00.53.07)

Nº do Protocolo: 23074.066740/2020-59

João Pessoa-PB, 27 de Agosto de 2020

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DE LICENCIATURA EM LETRAS

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, sexta-feira, às dez horas (10h00min), por meio de videoconferência, reuniu-se o Colegiado dos Cursos de Graduação Presenciais de Licenciatura em Letras para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **1. Informes; 2. Suspensão das aulas e demais atividades entre 19 e 23 de outubro para realização da Semana de Letras 2020; 3. Aprovação da minuta de resolução que regulamenta a oferta e o aproveitamento dos componentes curriculares Estágio Supervisionado IV, V, VI, VII do Curso de Letras - Português, e Estágio Supervisionado V, VI e VII dos cursos de Letras-Inglês, Letras-Francês e Letras-Espanhol em caráter excepcional durante o Calendário Suplementar para o período de ensino remoto.** Estiveram presentes os docentes citados ao final desta ata. O professor Cirineu Cecote Stein, Coordenador do Curso de Letras e presidente desta reunião, após verificada a existência de quórum, deu início ao primeiro ponto de pauta: **1. Informes.** Comunicou ao colegiado sobre os procedimentos adotados pela Coordenação para as matrículas do período suplementar 2020.1. Explicou que a Coordenação fez a solicitação de disciplinas aos Departamentos e que esta solicitação foi feita em comum acordo após discussão das propostas em reunião com as áreas. Relatou, no entanto, que o DLCV não efetivou a autorização das disciplinas dentro do prazo estipulado, que era até 15 de agosto, para que, no dia 17 do mesmo mês, ocorresse as matrículas. Registrou seu voto de lamento diante do fato, ao comentar acerca do imenso problema que a não autorização das disciplinas pelo DLCV proporcionou ao processo. Frente ao ocorrido, os alunos só poderão ser matriculados nas disciplinas do referido departamento no período de rematrícula. Adicionalmente, comunicou que a Coordenação encontrava-se com uma questão a ser resolvida quanto a alunos concluintes que precisavam ser matriculados em uma disciplina. Explicou que a Resolução nº 16/2015 do CONSEPE determina que as turmas específicas só serão abertas com, no máximo, quatro alunos, e havia onze alunos a serem matriculados em cada turma. Relatou que tentaram fazer os pedidos, mas, como o máximo permitido pelo sistema e pela Resolução é de quatro alunos, não obtiveram êxito. Explicou que a recomendação nesses casos é de que a Coordenação escolhesse quais alunos teriam sua solicitação deferida. Informou que entrou em Contato com a Assessora de Graduação, professora Ana Berenice Martorelli, a qual se incumbiu de, junto ao professor Geraldo Dantas, Coordenador Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, tentar viabilizar uma solução que contemplasse todos os alunos, mas que até o momento não tinha obtido resposta. Ainda referindo-se ao fato, asseverou que, se fosse para escolher apenas quatro alunos, era melhor não abrir a turma já que todos são concluintes e não haveria nenhum critério justo de seleção possível. Quanto às disciplinas, o professor Cirineu Stein relatou que solicitou às chefias que elas fossem ofertadas como turmas regulares e comunicou aos presentes que havia solicitado um ofício com a autorização dos departamentos quanto à oferta. Explicou que precisava do ofício emitido pelos departamentos, pois, por recomendação específica do professor Geraldo Dantas, qualquer turma aberta precisa da autorização departamental com a indicação do professor responsável e do horário em que acontecerá. O presidente da reunião explicou ainda que, quando a chefia autoriza as disciplinas, automaticamente os alunos que pediram inscrição são matriculados. Como nem todos os departamentos tinham respondido à sua solicitação, o Coordenador do Curso ratificou a necessidade de que o DLCV respondesse ao pedido para que pudessem encaminhar a documentação em tempo hábil, de forma que fosse viabilizada a implantação das disciplinas para o período de rematrícula. Em seguida, o professor Pedro Francelino questionou se o limite de quatro alunos era definido pelo sistema SIGAA ou se era regimental, ao que o professor Cirineu Stein explicou que era regimental e que o sistema sempre era programado de acordo com o Regimento e que era necessária uma autorização específica para que os administradores do sistema fizessem a alteração. Sucedendo-se na fala, a professora Daniela Segabinazi comentou que houve reunião do Departamento e que as disciplinas haviam sido distribuídas, motivo pelo qual estava surpresa com a questão informada pelo Coordenador do Curso quanto à não oferta das disciplinas pelo DLCV no período de matrículas. O professor Cirineu Stein esclareceu que foi uma falha da chefia departamental. Não havendo mais informes, passou-se ao ponto **2. Suspensão das aulas e demais atividades entre 19 e 23 de outubro para realização da Semana de Letras 2020.** O presidente do colegiado registrou que tradicionalmente as aulas são suspensas durante a Semana de Letras. Colocou em debate se no ano em curso haveria a suspensão durante toda a semana ou se apenas nos horários predeterminados das atividades do evento. A professora Daniela Segabinazi argumentou que deveriam suspender todas as aulas, para não causar falhas de orientação ao deixar a opção a cargo dos docentes. O professor Edmilson Borborema perguntou acerca das experiências anteriores, a fim de que pudesse ter maior subsídio para posicionar-se quanto à questão, ao que o professor Cirineu Stein afirmou que, no ano anterior, a suspensão tinha ocorrido durante toda a semana. O professor Pedro Francelino manifestou-se favoravelmente a que a suspensão abarcasse toda a semana, para não haver interpretação de favorecimento. Sobre o ponto de pauta em questão, o professor Edmilson Borborema perguntou se haveria alteração do calendário acadêmico em virtude dessa suspensão. Em resposta, o professor Cirineu Stein explicou que não, pois a Semana de Letras consistia em uma atividade acadêmica regular. Colocada em votação, é aprovada por unanimidade a suspensão total das aulas e demais atividades, o que envolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, durante a realização da Semana de Letras 2020. Em seguida, o Coordenador do Curso passou à discussão do ponto de pauta **3. Aprovação da minuta de resolução que regulamenta a oferta e o aproveitamento dos componentes curriculares Estágio Supervisionado IV, V, VI, VII do Curso de Letras - Português, e Estágio Supervisionado V, VI e VII dos cursos de Letras-Inglês, Letras-Francês e Letras-Espanhol em caráter excepcional durante o Calendário Suplementar para o período de ensino remoto.** O professor Cirineu Stein procedeu à leitura integral do documento, facultando aos presentes que destacassem os trechos em que visualizassem a necessidade de alteração. O professor Edmilson Borborema questionou a previsão quanto ao trecho que flexibilizava que o estágio consistisse em atividades síncronas e/ou assíncronas. A professora Daniela Segabinazi explicou que a flexibilização decorria da situação de exceção vivenciada com a pandemia, sobretudo porque, em algumas escolas, não havia atividades síncronas no momento, somente a disponibilização de conteúdo em plataformas. Esclareceu que a ideia era contemplar esses casos. O Professor Edmilson

Borborema, a princípio, colocou sua preocupação frente à possibilidade de que todo o estágio ocorresse de forma assíncrona. Sugeriu retirar o “e/ou”, deixando apenas o “e”, para suprimir essa flexibilização. No entanto, ao esclarecerem que o “e/ou” se referia somente à questão da sala de aula — já que algumas escolas só têm atividades assíncronas — e não a todas as atividades integrantes do estágio, retirou a sugestão. Dando sequência à leitura, o professor Cirineu Stein, em nome da objetividade que deve caracterizar os documentos normativos, sugeriu a retirada do final do art. 5º. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a alteração. Concluída a leitura, a Resolução foi incluída em regime de votação e foi aprovada por unanimidade, acatadas as alterações realizadas. Assim, concluídos os pontos previstos em pauta, o Coordenador deu por encerrada a reunião, às onze horas. Após lida e aprovada, esta ata segue assinada por mim, Meiryane Lopes, secretária *ad hoc* da Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, pelo presidente do colegiado, professor Cirineu Cecote Stein, e pelos demais professores presentes. João Pessoa, vinte e um de agosto de dois mil e vinte.

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 08:33)

CIRINEU CECOTE STEIN
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1659268

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 08:36)

DANIELA MARIA SEGABINAZI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1727050

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 13:13)

EDMILSON DE ALBUQUERQUE BORBOREMA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2166882

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 07:05)

MARIA HORTENSIA BLANCO GARCIA MURGA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1657895

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 06:56)

MEIRYLANE LOPES DA SILVA
REVISOR DE TEXTOS
Matrícula: 2652291

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 23:11)

PEDRO FARIAS FRANCELINO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2356333

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2020**, documento(especie): **ATA**, data de emissão: **27/08/2020** e o código de verificação: **6329650326**